

Folha n.º 98 do proc
N.º 1242 de 1995
Patrocínio

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2539/1996

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1242/95.

A presente proposição, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva vedar o co-Patrocínio, pela Prefeitura do Município de São Paulo, de eventos esportivos, culturais ou artísticos em conjunto com empresas fabricantes de cigarros.

A proposição é totalmente pertinente e representa, caso seja transformada em lei, em importante medida para minorar os malefícios do fumo e meio eficaz de impedir a propaganda enganosa que procura ligar a figura do esportista, do intelectual e do artista à figura ilusória do "saudável" tabagista.

Ressalte-se que o nosso Município gasta milhões de reais anualmente no tratamento dos males à saúde causados pelo fumo. O que torna incompatível a ligação do Poder Público com esta nefasta indústria.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 18/12/96

- Presidente
- Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-7046/1996